



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 148/2025

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA DAVI CESAR ZANETI,
NO LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS II.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua DAVI CESAR ZANETI, a atual Rua PROJETADA 13, localizada no Loteamento Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de outubro de 2025.

DR. LEANDRO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo homenagear o cidadão Davi Cesar Zaneti, cuja trajetória foi marcada pela dedicação ao trabalho, pelo exemplo de honestidade e pela contribuição significativa ao desenvolvimento econômico de Votuporanga, especialmente por meio do comércio local.

Davi foi um homem simples, trabalhador e visionário, que dedicou toda a sua vida ao atendimento com excelência, ao empreendedorismo e à construção de relações de respeito com clientes e amigos. Sua história é exemplo de superação e inspiração, sendo lembrado por todos pelo sorriso constante e pelo amor com que desempenhava sua profissão.

Biografia – Davi Cesar Zaneti

Davi Cesar Zaneti foi um cidadão votuporanguense exemplar, lembrado por sua trajetória marcada pelo trabalho, pela dedicação ao comércio e pela contribuição ao desenvolvimento econômico de Votuporanga.

Desde jovem, esteve ligado ao comércio familiar, tradicionalmente estabelecido na região conhecida como “bico da 27”. Iniciou sua vida profissional como açougueiro no primeiro Supermercado Santa Cruz, situado na Rua Amazonas, onde aprendeu o ofício com o pai, auxiliando-o desde cedo na desossa de bovinos — aprendizado que se tornaria a base de sua vida laboral.

Após residir cerca de cinco anos fora de Votuporanga, retornou à cidade decidido a seguir os passos da família. Assumiu a mercearia localizada na saída da Avenida 27, ponto de referência para os moradores da região. Por volta do ano 2000, ampliou suas atividades e construiu o Mini Mercado D.L.T.C., que se consolidou como um dos principais estabelecimentos comerciais do bairro, funcionando até aproximadamente 2015.

Com espírito empreendedor e atento às transformações urbanas, Davi inaugurou o Mini Mercado Davi, na Avenida do Assary. Mais tarde, vislumbrando o crescimento da cidade e o surgimento de novos bairros, transferiu seu comércio para o Loteamento Pacaembu, em 2018. Sua presença foi fundamental para impulsionar o desenvolvimento local, tornando-se um dos primeiros comerciantes a acreditar no potencial da nova região e a atender os moradores com dedicação e proximidade.

Trabalhou com afinco até o último dia de sua vida, falecendo em 31 de dezembro de 2022, no próprio estabelecimento onde dedicava suas horas e energia — símbolo do amor que tinha pelo trabalho e pela comunidade ao seu redor.

A homenagem a Davi Cesar Zaneti, por meio da denominação de uma via pública, é um justo reconhecimento a um homem que ajudou a construir a história de Votuporanga com

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 276.018.788-80, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que o homenageado, DAVI CESAR ZANETI, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 13 de outubro de 2025

LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

